



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ
- ANO 2016 -

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Thaís Costa Gondim, Pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, pelo Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor, Dr. Pedro Inácio da Silva, iniciou a sessão cumprimentando a todos e dizendo-se muito feliz com essa visita à unidade, que representa, além de inauguração das correições nas varas da capital, também o objetivo de propalar boas notícias, principalmente pelo fato de saber que está acontecendo uma espécie de revolução interna, com a mudança de paradigmas de trabalho. Justificou tal necessidade pelo fato desse exercício estar pautado pela perspectiva de restrição orçamentária imposta ao Poder Judiciário, o que tem gerado a impossibilidade de execução do orçamento, conforme planejado, além das dificuldades emanadas da ainda não aprovação do PL que reajusta o salário dos servidores. Noticiou a possibilidade consistente de aprovação em sessão do CSJT do pagamento administrativo do percentual de 13,23% aos servidores, a exemplo do que já foi deferido no âmbito da Justiça Federal e Justiça Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

Durante a apresentação dos dados, capitaneada pelo Secretário da Corregedoria, obtiveram destaque os seguintes indicadores: o crescimento do IPJ - Índice de Processos Julgados, que passou de 93 para 108%; a queda observada no resíduo de processos na fase de conhecimento, passando de 1.036 para 957 (cerca de 10%); a queda de cerca de 40% dos processos pendentes de baixa; o ótimo percentual de sentenças líquidas situado em quase 80% (melhor da capital) além da diminuição na taxa de congestionamento na fase de conhecimento, passando esta de 76 para 48%. Em contrapartida, o Índice de Processos em Execução apresentou-se dilatado em relação ao período passado, constatando-se ainda a elevação de alguns prazos de Secretaria. O Secretário da Corregedoria justificou tal número pelo maior aumento de processos que tiveram sua execução iniciada sem que as baixas tenham acompanhado tal evolução, além do aumento da demanda pela nova dinâmica implementada aos trabalhos da Vara. Já no que diz respeito às metas, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara teve pontuação máxima em 4 das 7, além de atingir 90% do cumprimento em outra, deixando de pontuar em duas delas, até o presente momento. O Corregedor chamou a atenção para o cuidado que se deve ter na qualidade das informações lançadas, o que traz repercussões nos dados estatísticos da vara, bem como para o desempenho dos magistrados, principalmente quando dos processos de promoção por merecimento.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 6ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, **nos últimos 12 meses (1º.4.2015 a 31.3.2016)**, a seguinte movimentação processual:



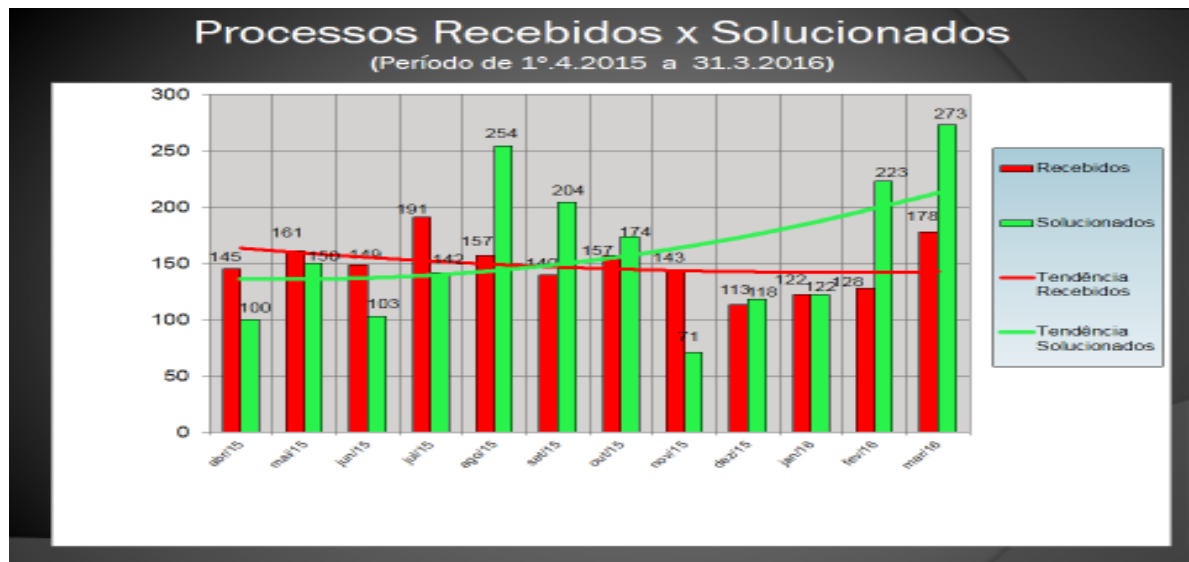
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.782
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.774
2	Processos resolvidos	1.934
	Processos Físicos	36
	PJe-JT	1.898
3	Processos pendentes de julgamento	957
	Processos Físicos	61
	PJe-JT	896
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	636
	Processos Físicos	106
	PJe-JT	530
5	Execuções encerradas	103
	Processos Físicos	34
	PJe-JT	69
6	Execuções fiscais pendentes	15
7	Execuções em trâmite	3.499
8	Execuções suspensas	1.436
9	Execuções previdenciárias	613
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	5.548
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	94
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	83
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	232
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	105
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	26
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	65

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

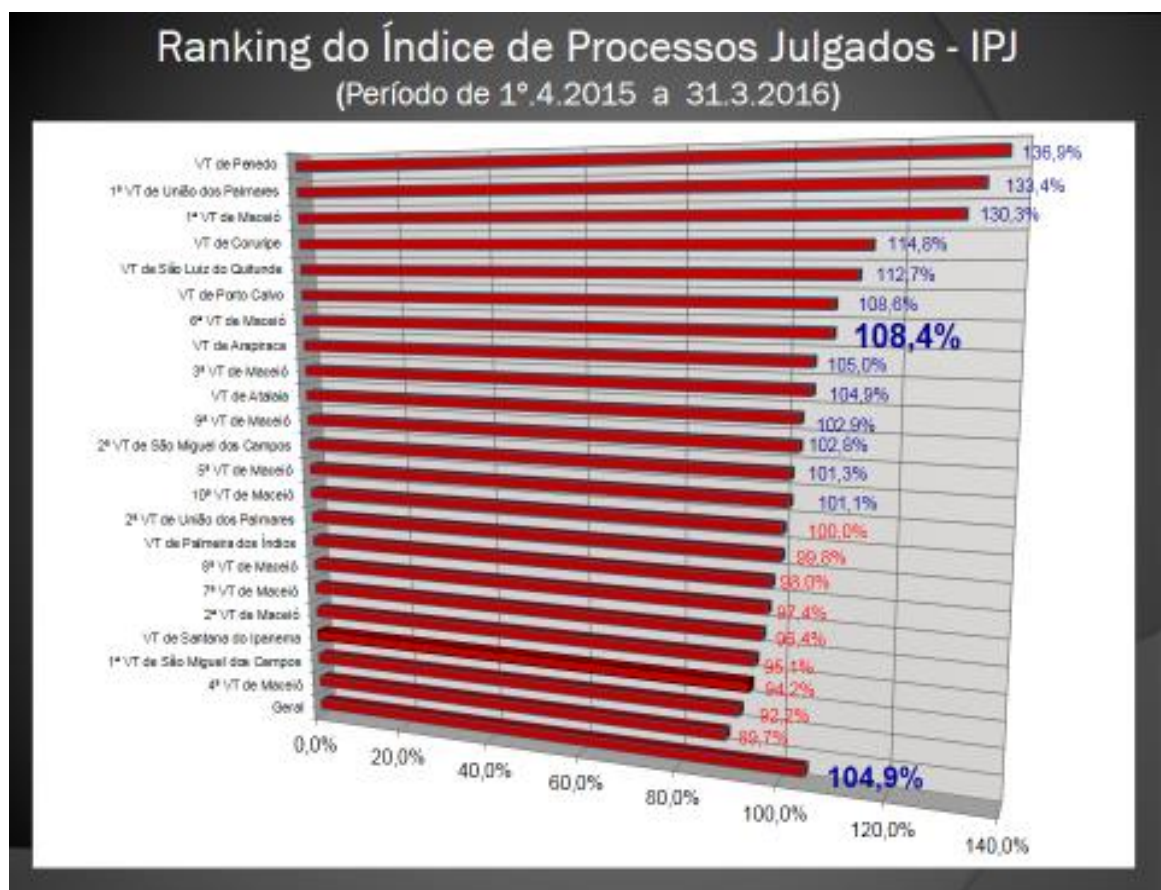
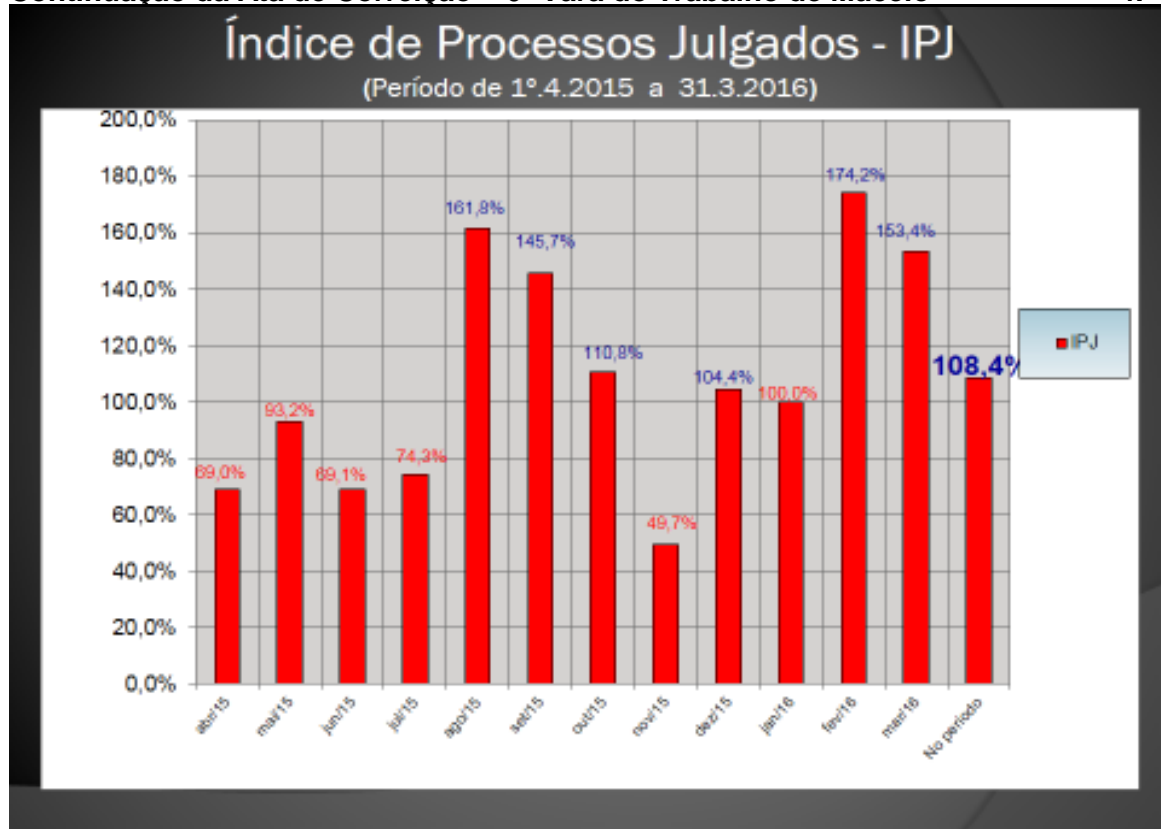




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4





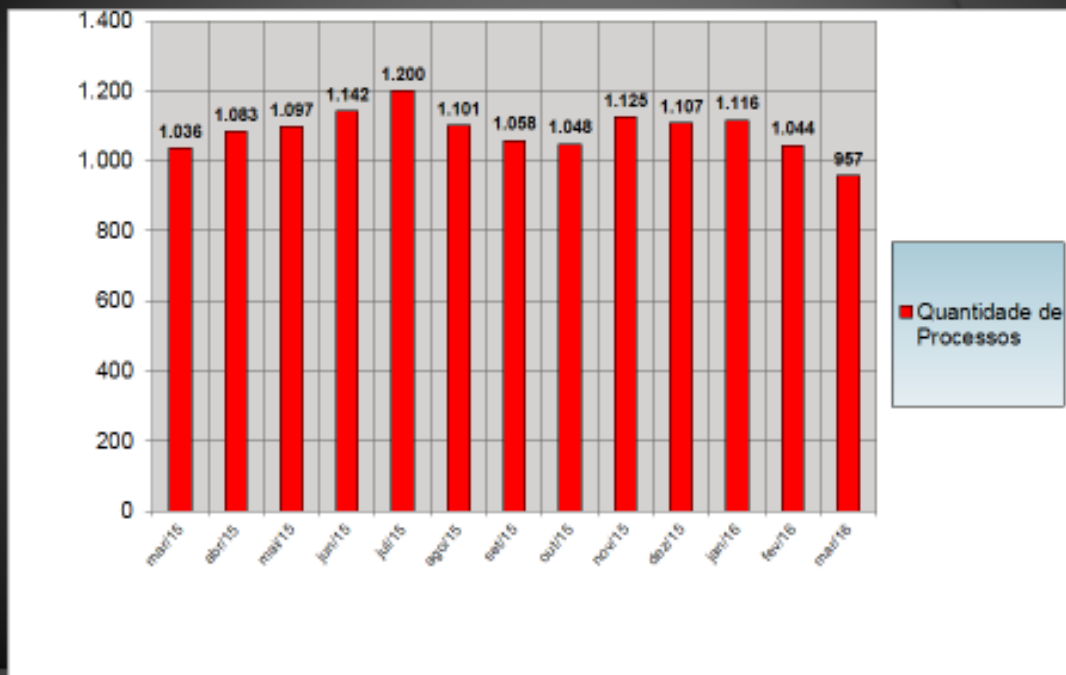
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

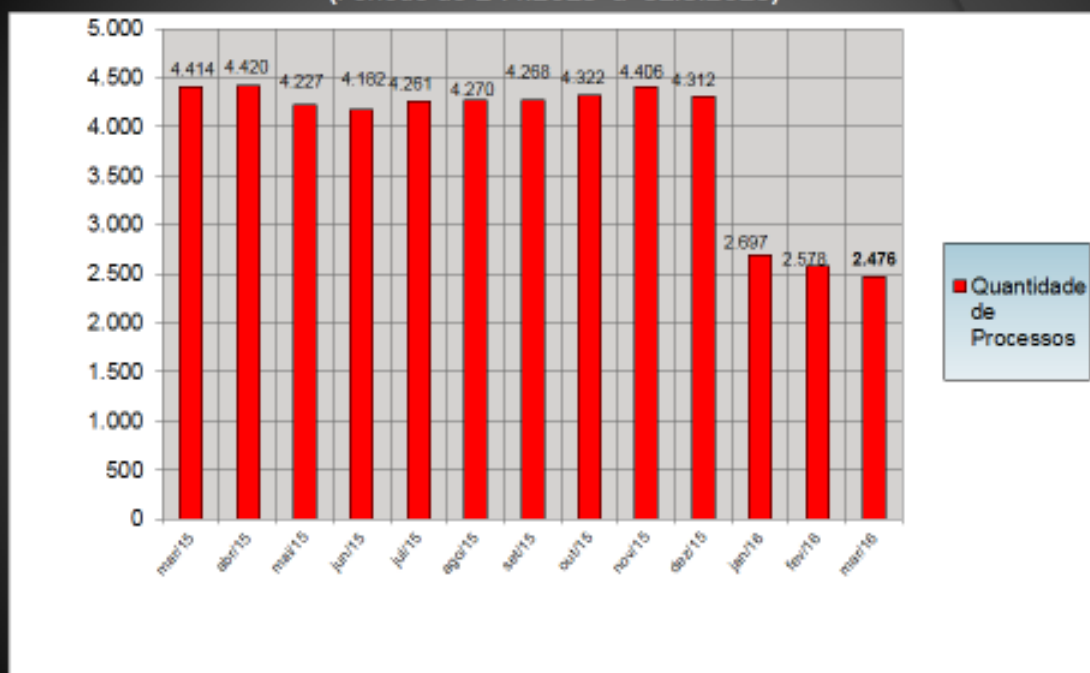
Processos Pendentes de Solução

(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



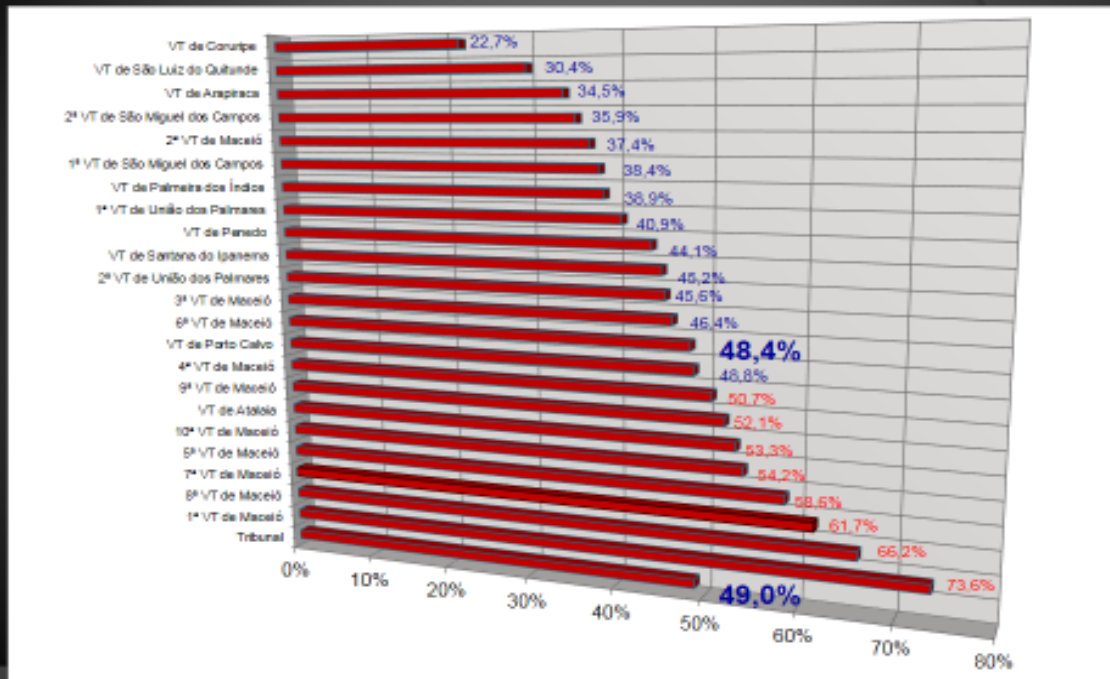


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

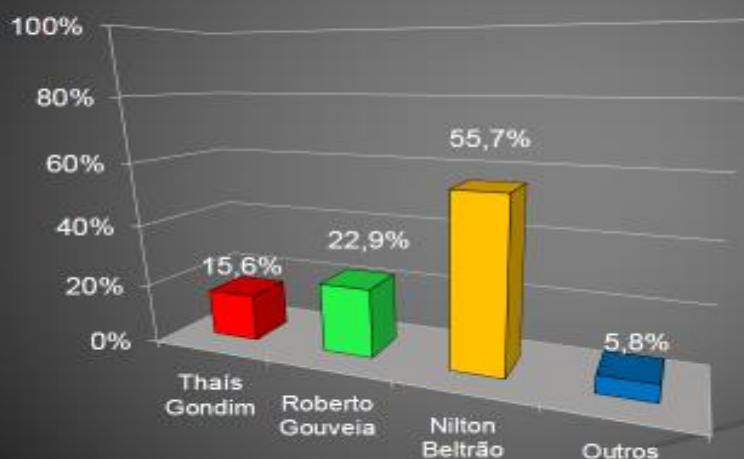
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório informatizado de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro de 11

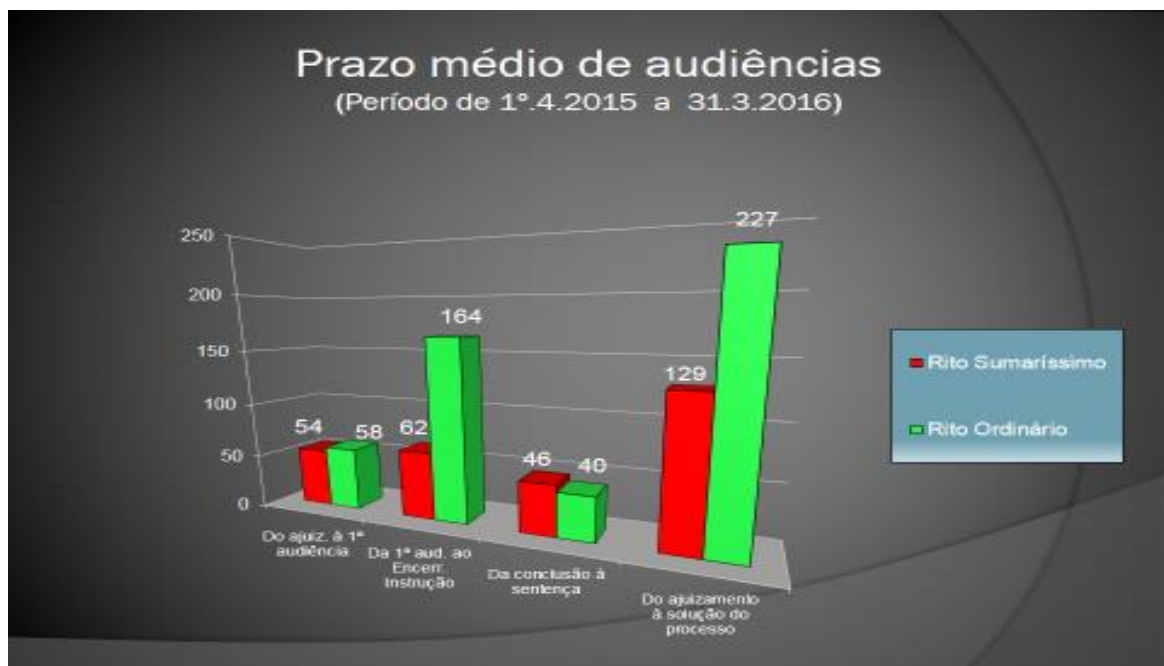


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que 4 estavam com edital de devolução expedido e 1 com mandado de busca e apreensão. Não foram verificadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. Recomendou o Corregedor que a Vara seguisse o procedimento regular para as retiradas antigas e, em caso de insucesso na devolução dos autos, fossem tomadas as providências necessárias para sua restauração, sem prejuízo de envio de ofício à OAB/AL, comunicando o fato e solicitando as medidas punitivas cabíveis. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, havia 12 processos retirados com carga pelo magistrado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia. Com relação às formalidades de escrituração, não foram constatadas irregularidades. O Corregedor fez registrar que está sendo analisado na Corregedoria, em sede de Pedido de Providências, uma relação de processos com prazo de sentença vencidos, cuja instrução foi encerrada pelo anterior Juiz Titular da unidade, para decisão sobre qual magistrado estaria vinculado aos processos para fins de julgamento.

4.AUDIÊNCIAS:

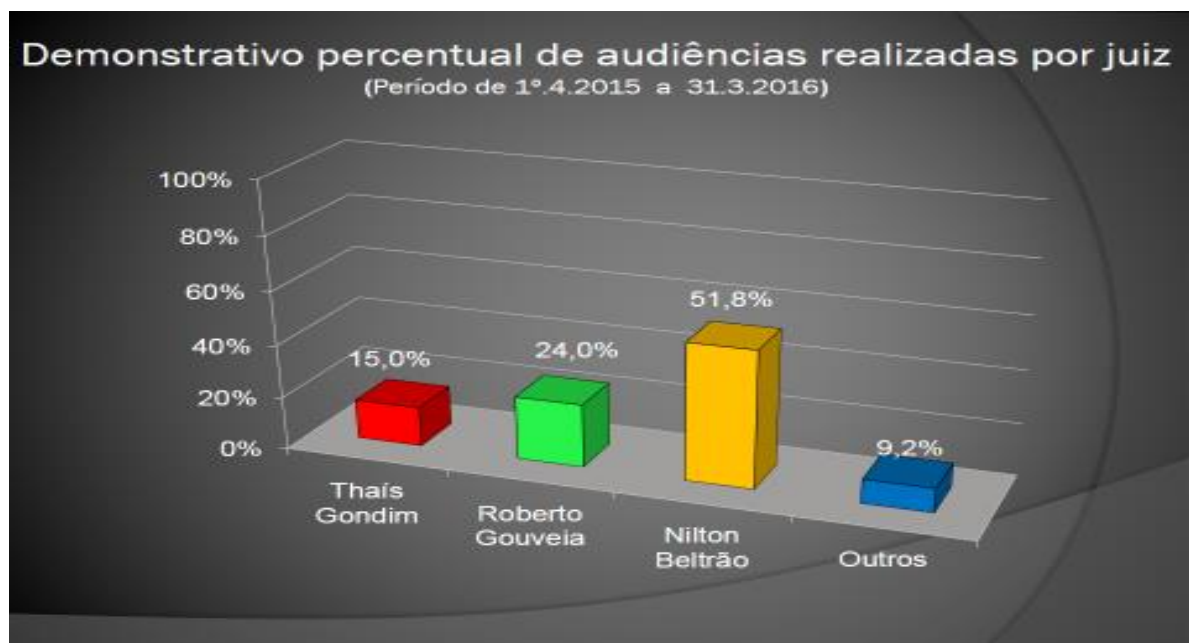
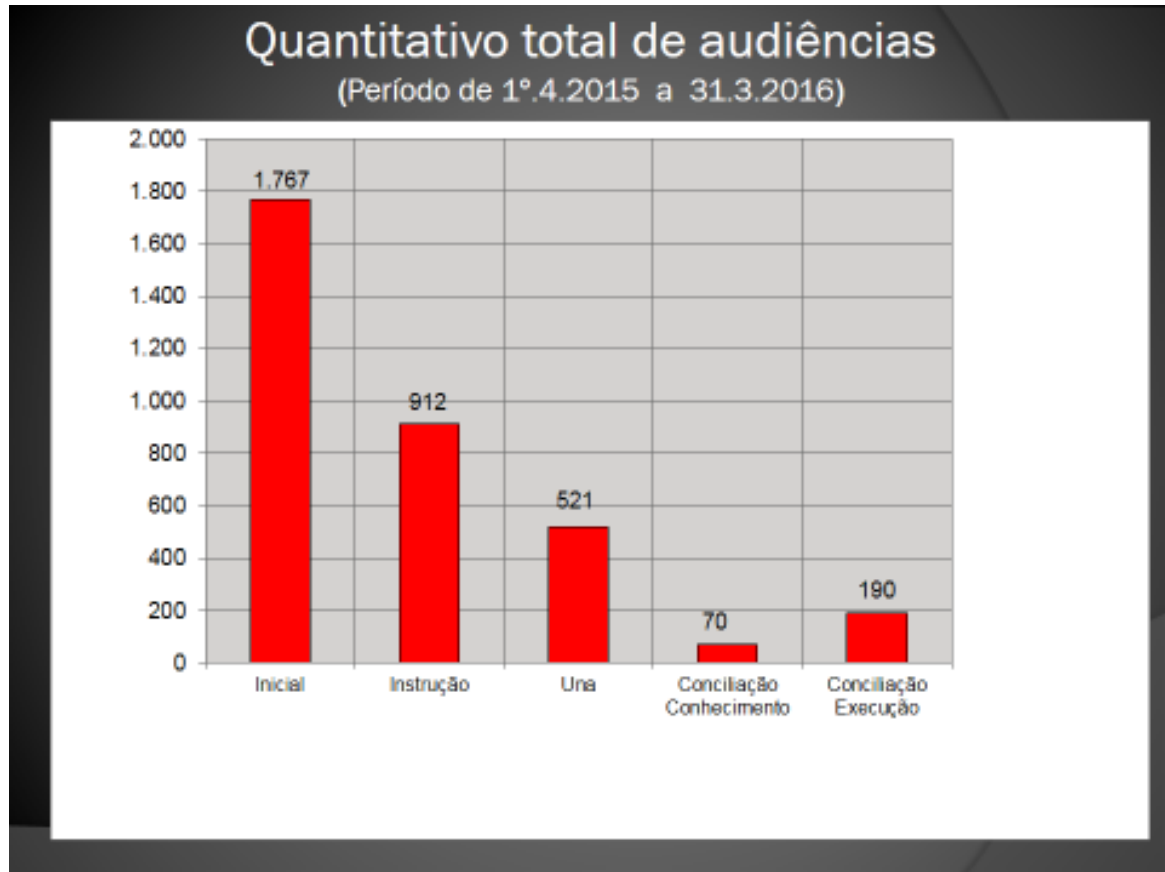




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8



A Juíza Titular e o Juiz Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo com frequência à Vara.

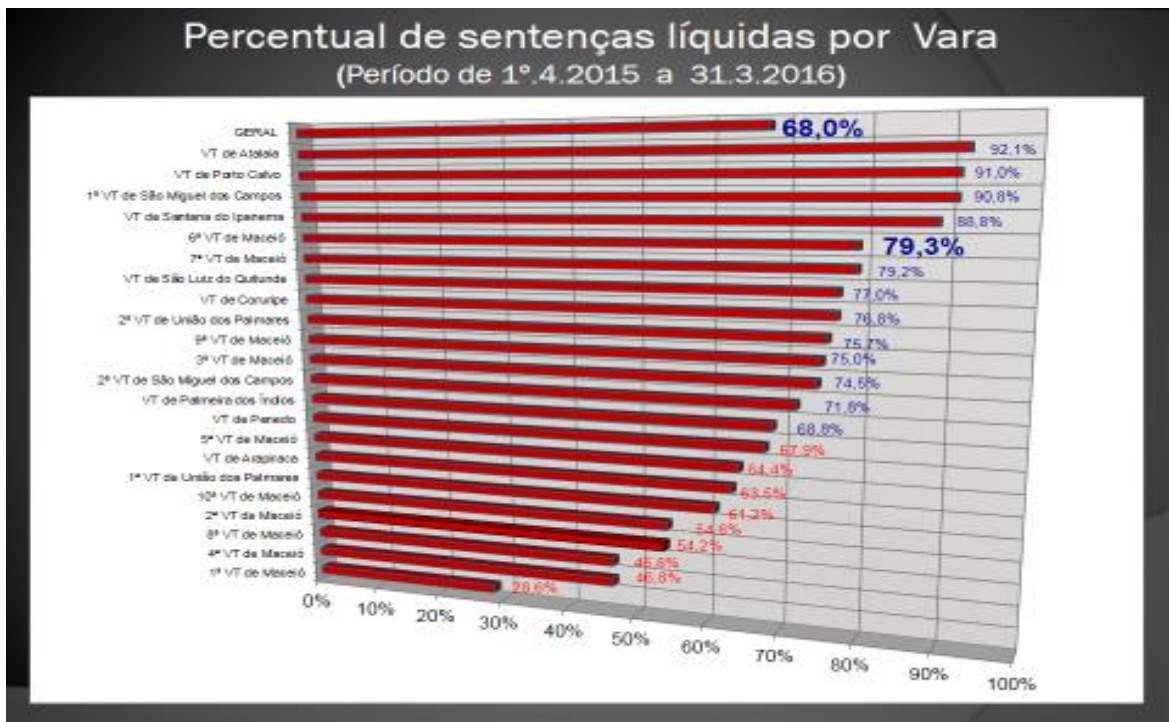
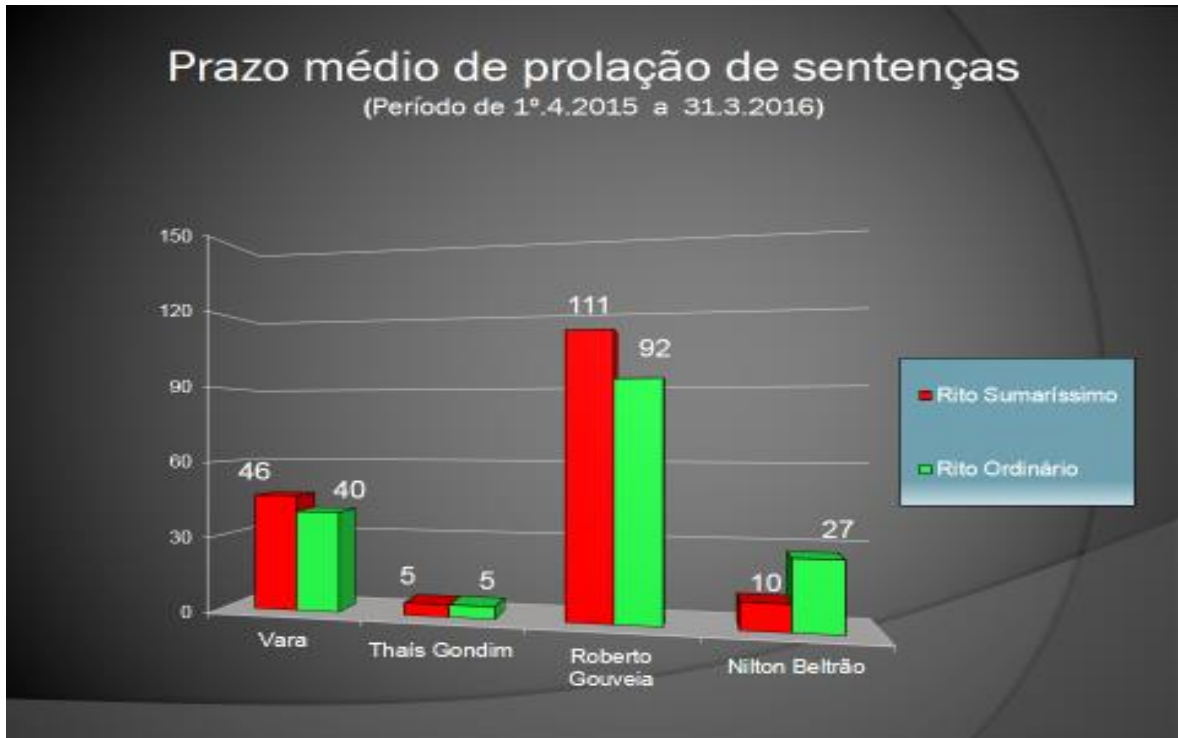


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

5. SENTENÇAS:

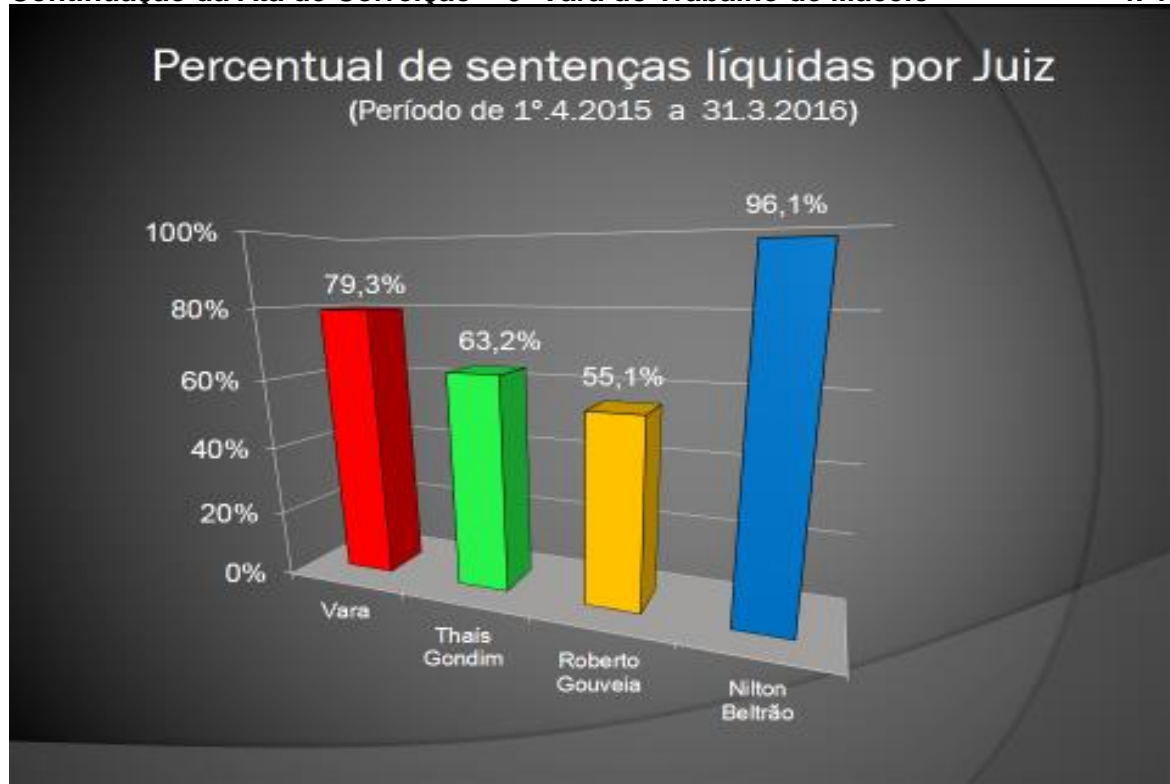




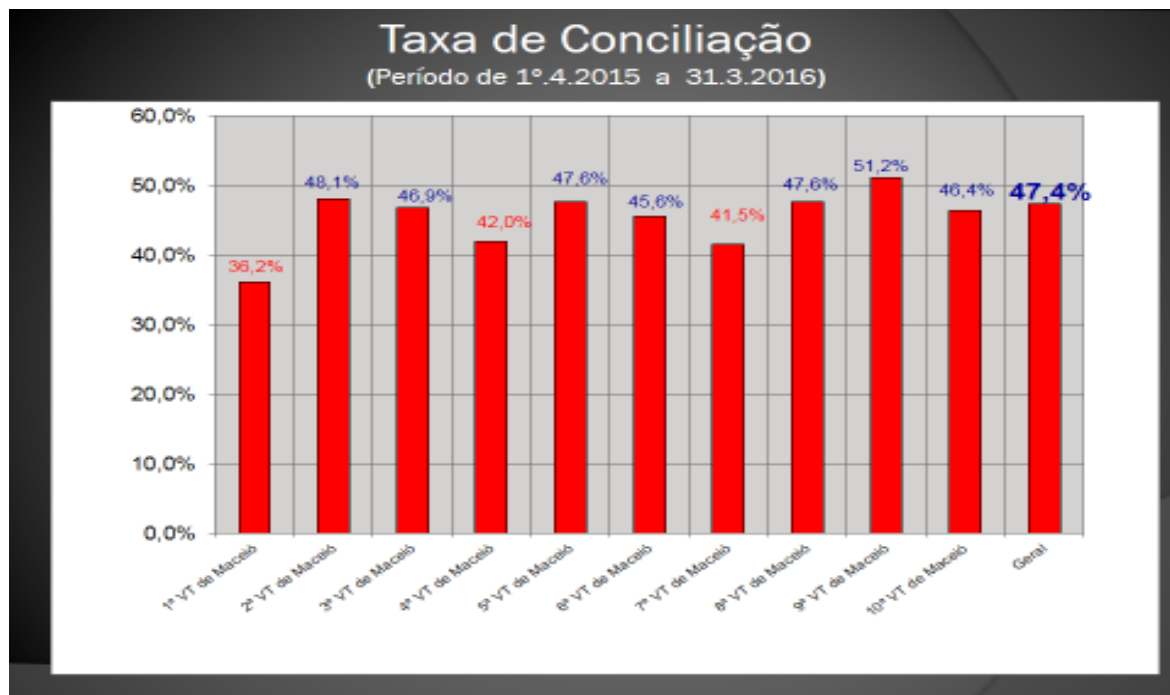
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. 7.

PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
abr/15	40	14	35,0%
mai/15	38	10	26,3%
jun/15	3	7	233,3%
jul/15	21	6	28,6%
ago/15	55	10	18,2%
set/15	45	14	31,1%
out/15	34	6	17,6%
nov/15	14	14	100,0%
dez/15	63	10	15,9%
jan/16	176	19	10,8%
fev/16	73	99	135,6%
mar/16	74	24	32,4%
No Período	636	233	36,6%

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	358	93	26,0%
2ª VT de Maceió	667	630	94,5%
3ª VT de Maceió	935	441	47,2%
4ª VT de Maceió	577	618	107,1%
5ª VT de Maceió	529	630	119,1%
6ª VT de Maceió	636	233	36,6%
7ª VT de Maceió	421	639	151,8%
8ª VT de Maceió	382	416	108,9%
9ª VT de Maceió	668	418	62,6%
10ª VT de Maceió	465	499	107,3%
VT de Arapiraca	924	850	92,0%
VT de Atalaia	864	187	21,6%
VT de Coruripe	312	128	41,0%
VT de Palmeira dos Índios	301	144	47,8%
VT de Penedo	428	809	189,0%
VT de Porto Calvo	277	185	66,8%
VT de Santana do Ipanema	521	405	77,7%
VT de São Luiz do Quitunde	336	144	42,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	436	520	119,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	342	210	61,4%
1ª VT de União dos Palmares	523	491	93,9%
2ª VT de União dos Palmares	340	472	138,8%
TOTAL	11.242	9.162	81,5%

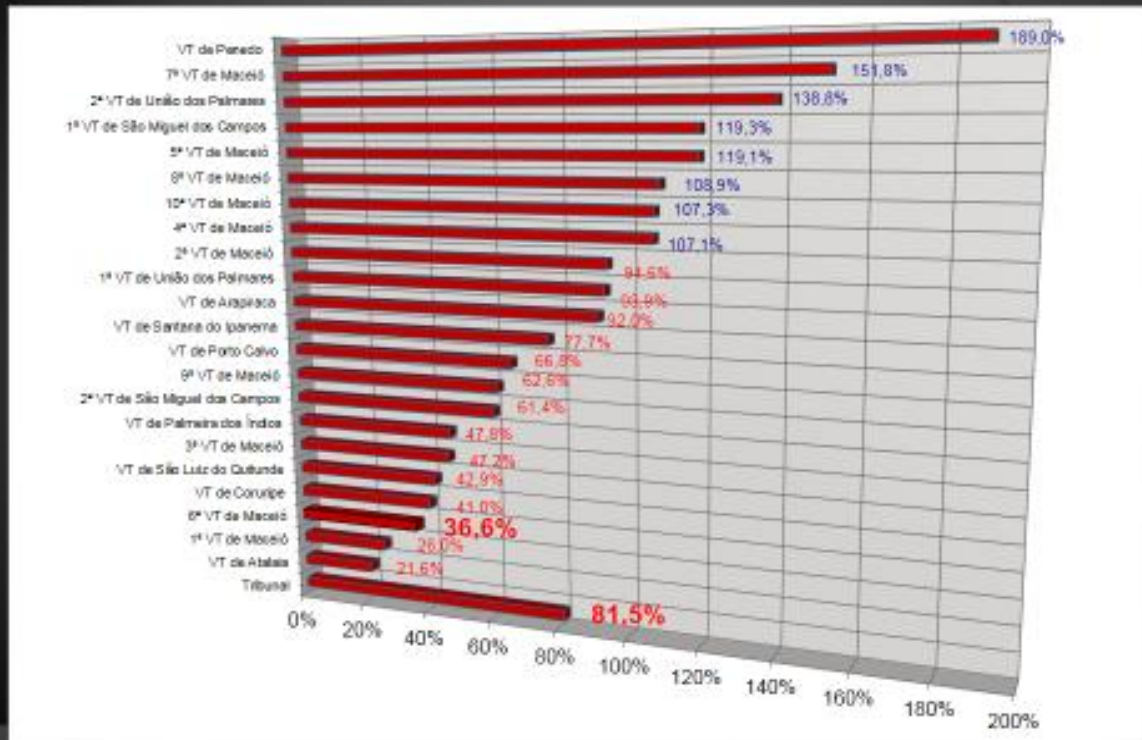


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

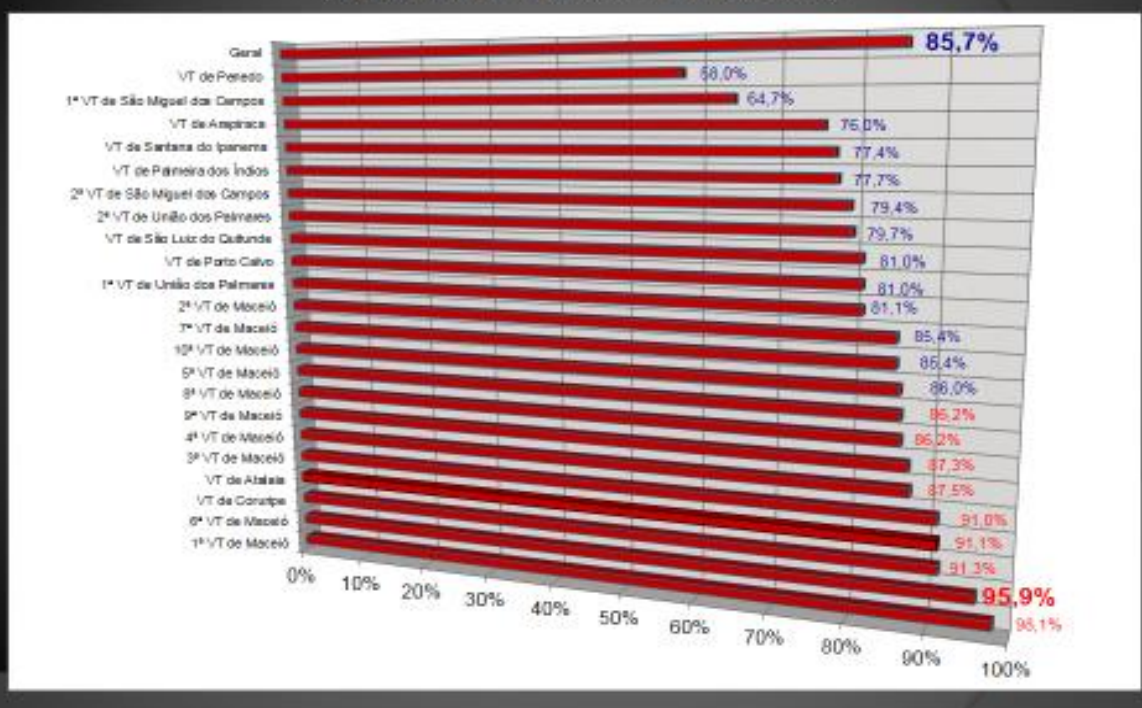
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



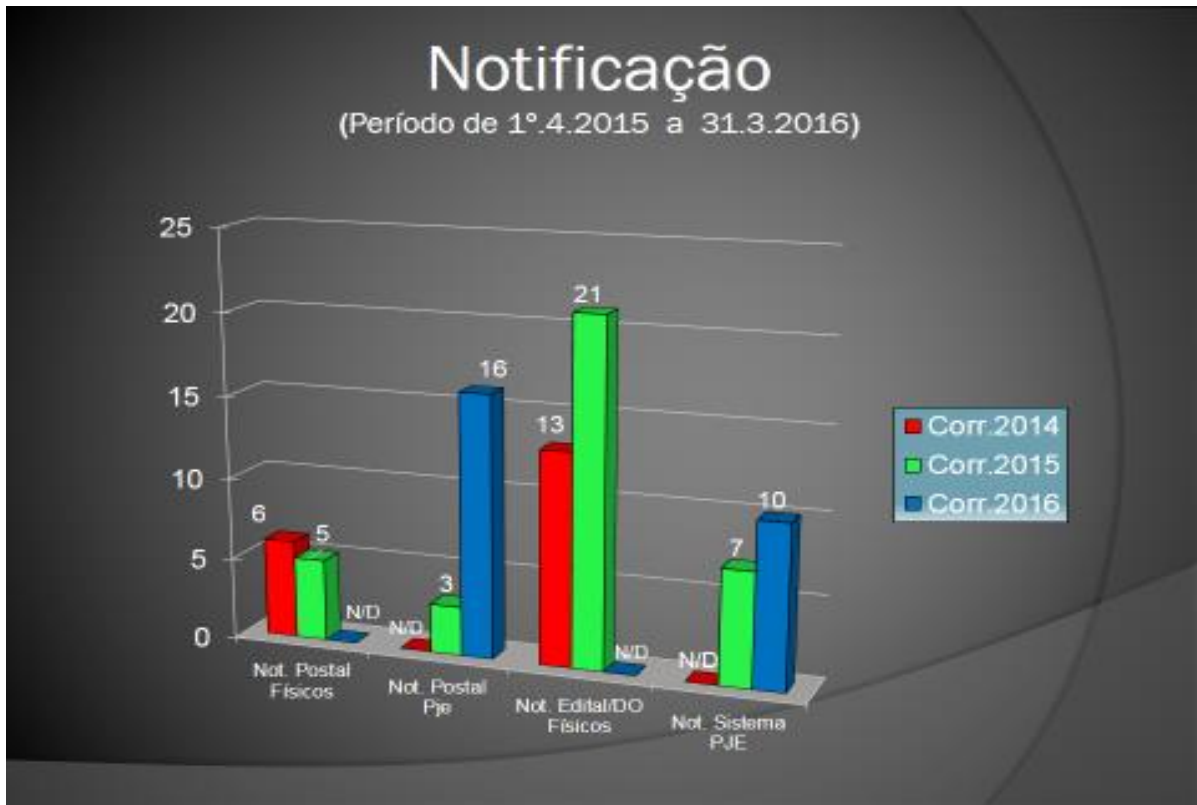


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

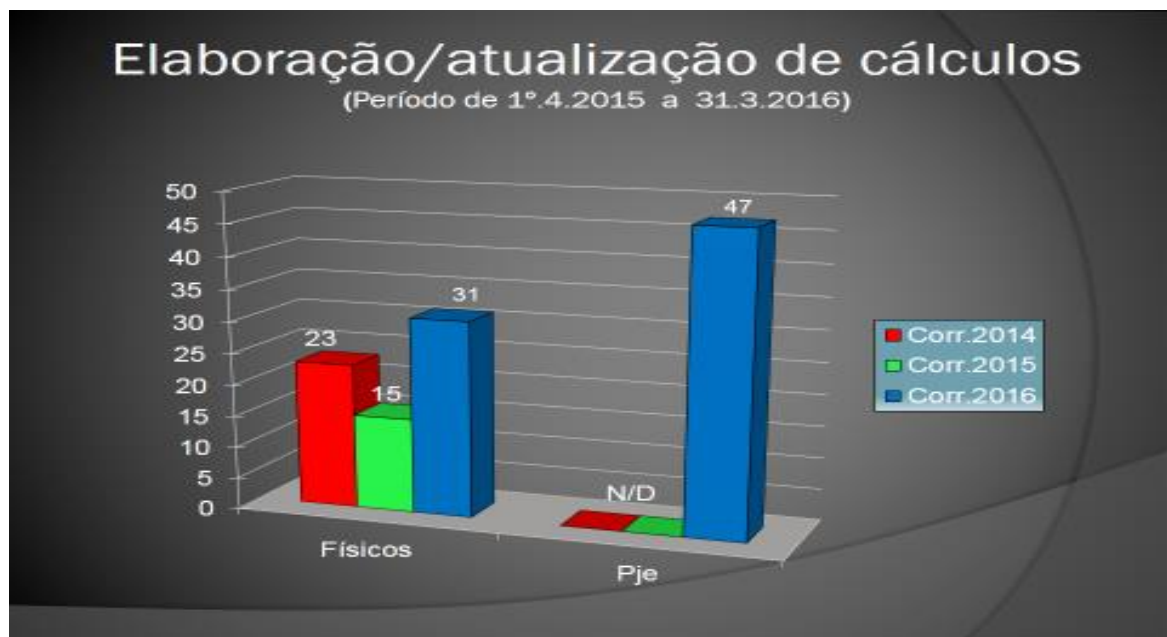




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14



9.

PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 26 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0040300-55.2008.5.19.0006	0001018-39.2010.5.19.0006	0001428-63.2011.5.19.0006
0064700-70.2007.5.19.0006	0001390-85.2010.5.19.0006	0000321-47.2012.5.19.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 15**

0000933-53.2010.5.19.0006	0000661-54.2013.5.19.0006	0000711-80.2013.5.19.0006
0052000-62.2007.5.19.0006	0000088-502012.5.19.0006	0000161-85.2013.5.19.0006
0000459-48.2011.5.19.0006	0001043-18.2011.5.19.0006	0000451-37.2012.5.19.0006
0000676-28.2010.5.19.0006	0000052-08.2012.5.19.0006	0001209-50.2011.5.19.0006
0023800-11.2008.5.19.0006	0000701-41.2010.5.19.0006	0001190-44.2011.5.19.0006
0101000-65.2006.5.19.0006	0001534-88.2012.5.19.0006	0000890-48.2012.5.19.0006
0061100-46.2004.5.19.0006	0064300-22.2008.5.19.0006	

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara, obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g). Foi verificado que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), exceto com relação ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, motivo pelo qual recomenda o Corregedor que a Vara passasse a fazer uso do sistema como mais uma ferramenta para maior sucesso dos atos executórios. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

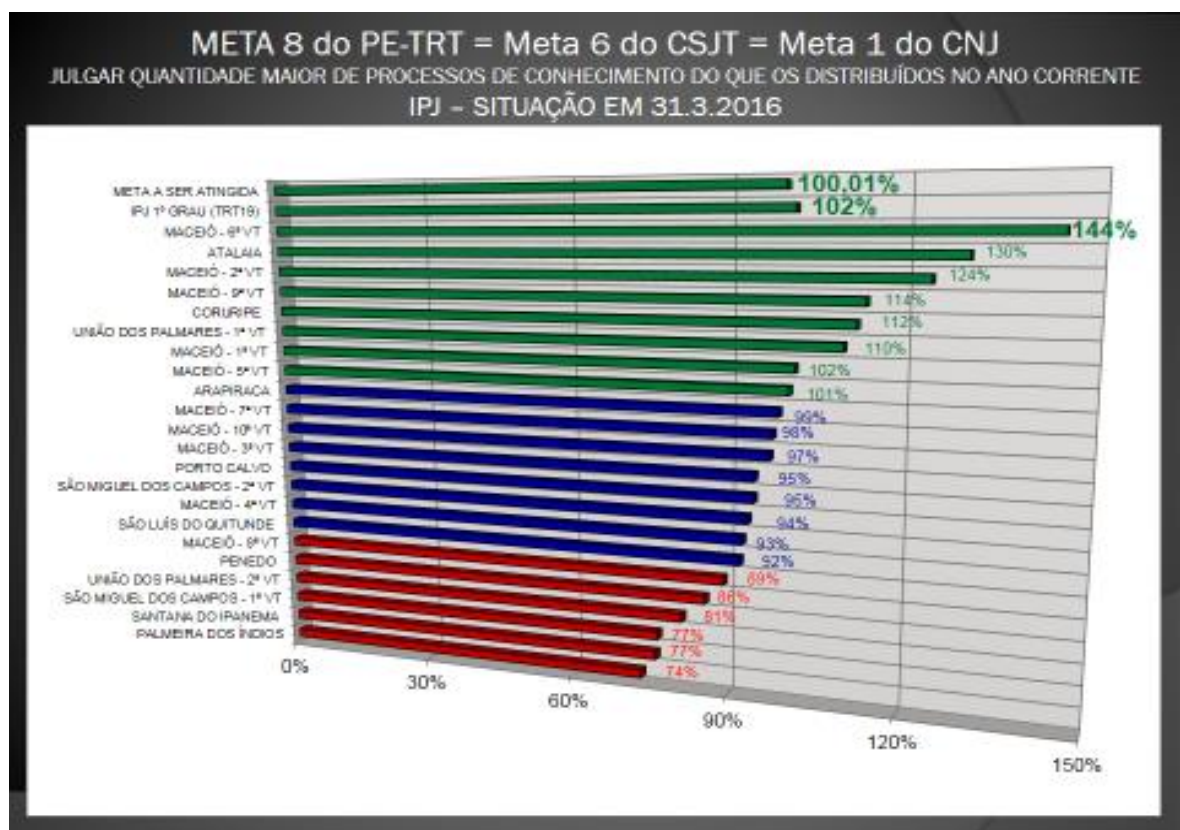
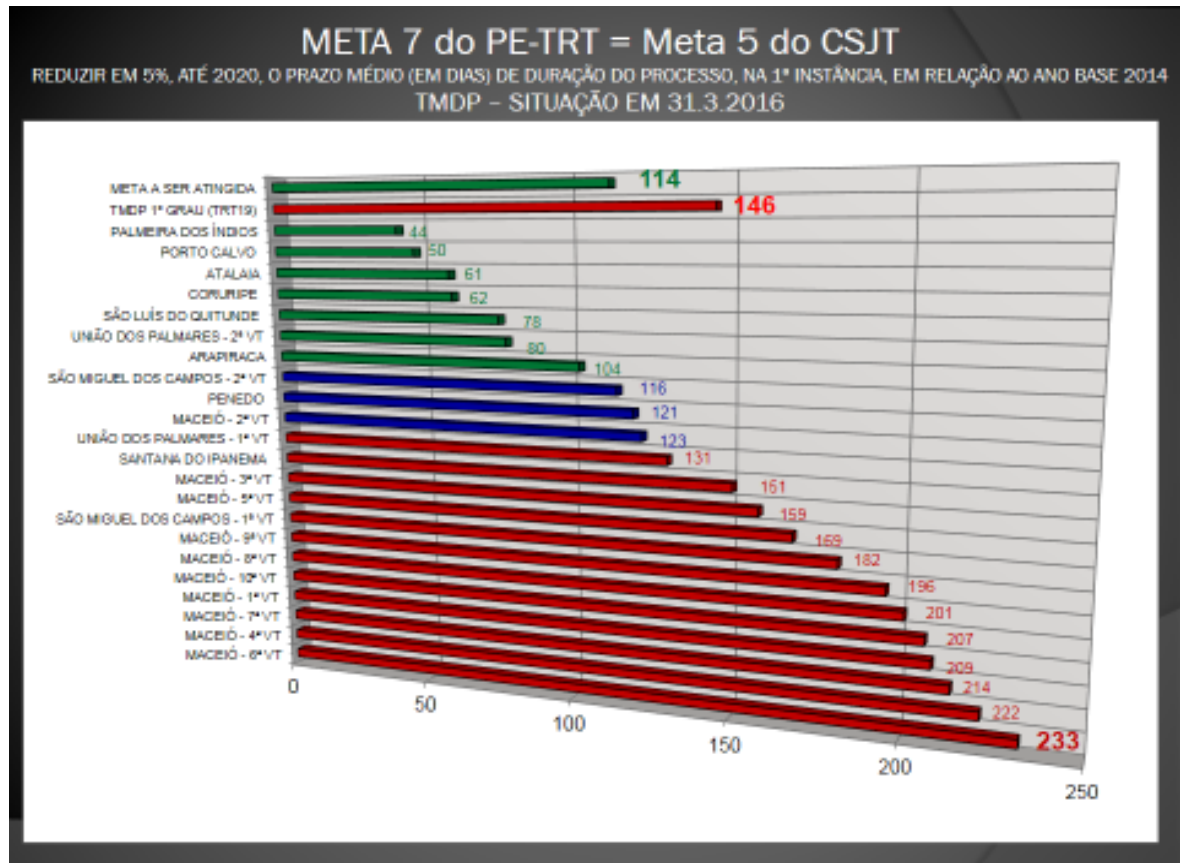


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

11. METAS :





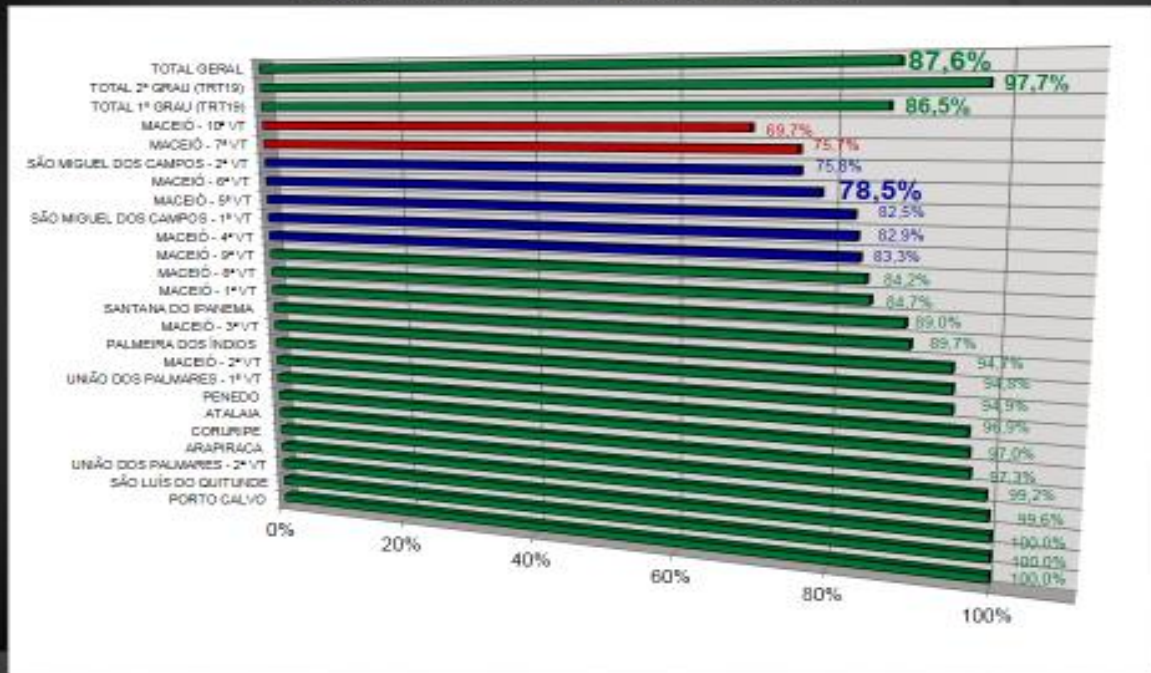
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

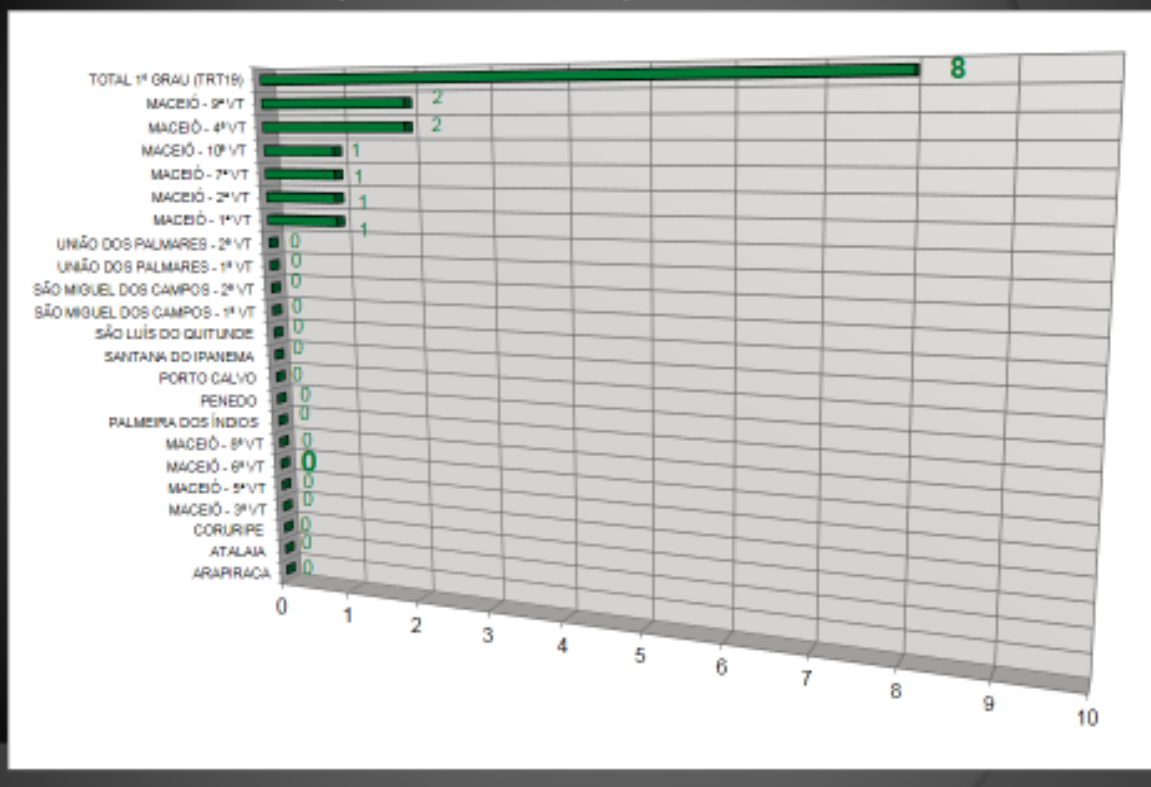
META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2014, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.3.2016



META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31.12.2013
AÇÕES COLETIVAS – SITUAÇÃO EM 31.3.2016

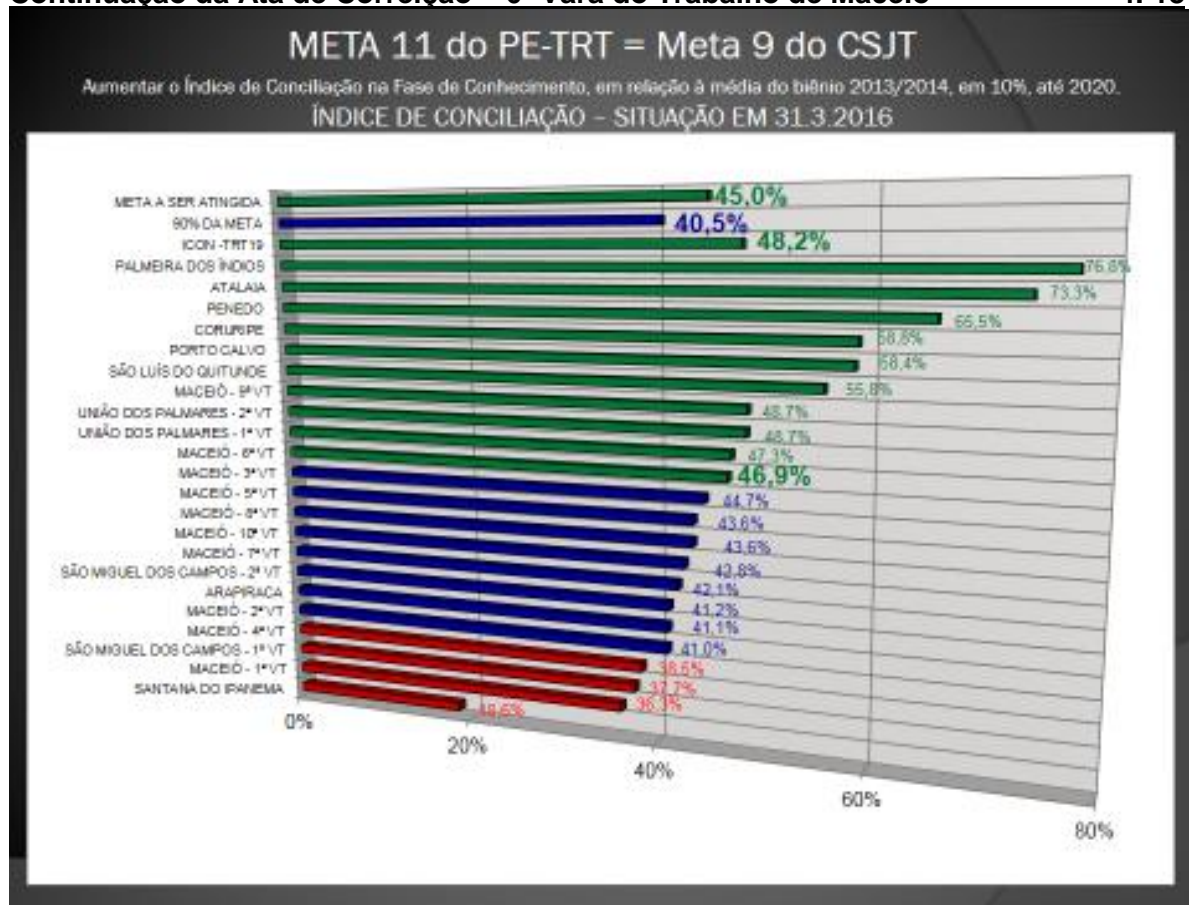




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

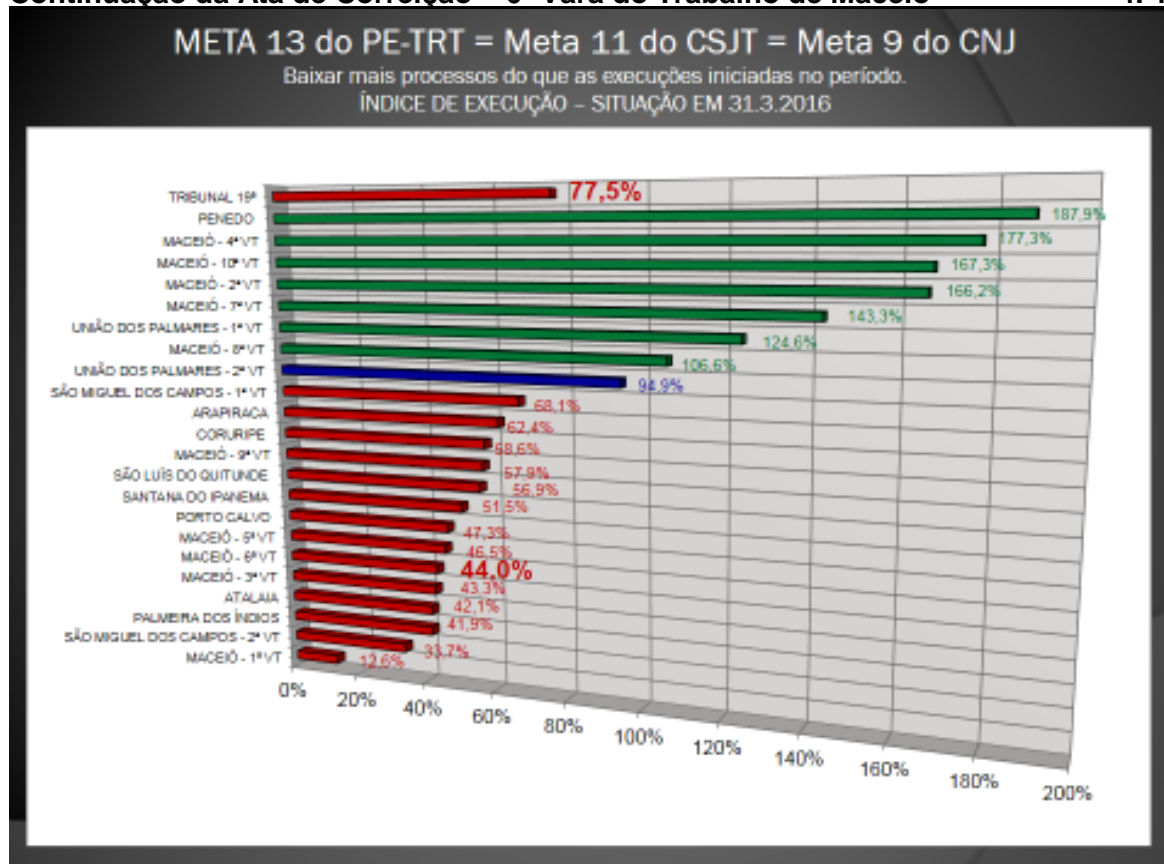
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/03/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	27	2	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	27	6	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	27	8	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	27	10	SIM
CORURIBE	30	27	19	SIM
ARAPIRACA	30	27	20	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	27	22	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	27	26	SIM
PENEDO	50	45	50	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	126	71	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	80	72	76	SIM
ATALAIA	227	204	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	126	114	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	126	128	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	126	130	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	126	134	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	126	137	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	140	126	138	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	80	72	118	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	126	160	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	126	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	126	182	NÃO
TOTAL	2.077	1.869	1.813	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAJORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	6	0	37
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	6	0	9	0	21
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 4ª VT	4	0	0	6	0	6	9	25
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	6	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 7ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	0	9	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	0	0	33
PENEDO	6	6	6	6	6	0	9	39
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	0	39
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	6	0	0	0	0	0	10
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	6	39
TRT19	6	0	6	6	0	9	0	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1ª	ATALAIA	5	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	42
2ª	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
	PENEDO	5	1	1	39
3ª	PORTO CALVO	5	1	1	39
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	39
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	1	39
4ª	ARAPIRACA	4	2	1	37
5ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	0	2	33
6ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
7ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	1	2	31
	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	2	31
8ª	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
9ª	MACEIÓ - 3ª VT	3	2	2	28
10ª	MACEIÓ - 4ª VT	2	2	3	25
11ª	MACEIÓ - 1ª VT	3	0	4	21
	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
12ª	MACEIÓ - 7ª VT	1	2	4	19
	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
13ª	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
14ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	5	10
-	TRT19 (1º GRAU)	4	0	3	27

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Fabrcio Rosa Maciel Barbosa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Adriano da Rocha Lima	Assistente de Serviço	Efetivo
3	Deise Ferreira Esteves	Assistente	Requisitada
4	Emanuel Soares Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
5	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto	Assistente	Efetivo
6	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo
7	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Juiz - II	Efetivo
8	Lyvia Agra de Miranda	Assistente de Juiz - I	Efetivo
9	Marcela Passos de Medeiros	Secretária de Audiência I	Efetivo
10	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista I	Efetivo
11	Rochelle Lima Corado Carneiro		Efetivo
12	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitada
13	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 21**

Terminada a apresentação dos dados correicionais, e retomando a palavra, o Corregedor franqueou espaço para que os presentes pudessem se manifestar. Os Servidores da Vara que utilizaram a palavra, as servidoras Lyvia Miranda e Luara Jatobá foram unânimes em reconhecer o espírito de harmonia reinante na nova equipe, ressaltando o clima cordato na unidade. O Diretor de Secretaria, Fabrício Barbosa, destacou o comprometimento de toda a equipe, afirmando que todos estão focados em cumprir o seu papel. Ressaltou que a busca da efetividade tem se materializado na grande quantidade de alvarás que têm sido expedidos, em processos que estavam paralisados, aguardando apenas a satisfação dos créditos. Reconheceu que o ritmo mais intenso dos trabalhos também incrementou a demanda, mas todos estão concentrados em contornar as dificuldades surgidas. O Juiz Substituto, Dr. Nilton Beltrão Júnior, em exercício na Vara há mais de 3 anos, afirmou que se percebe na unidade uma turma orquestrada, harmônica e leve. Afirmou que há muita produção, mas que o esforço adicional é encarado com leveza por todos, elogiando por fim toda a equipe. A Juíza Titular, Dra. Thaís Gondim, disse que só tinha a agradecer pela generosidade e carinho com que foi acolhida pelos servidores, reiterando todos os elogios feitos à equipe pelo Juiz Substituto. Entende que o momento atual é de trabalho árduo, mas que os frutos logo serão colhidos, chegando-se assim futuramente a períodos mais tranquilos. O Desembargador Corregedor afirmou que, apesar de não se trabalhar em busca de reconhecimento, dentro da Justiça do Trabalho, mas impulsionados pela responsabilidade e pelo desejo do cumprimento do dever, não constitui um paradoxo afirmar que esse mesmo trabalho, quando é bem feito, repercute de forma positiva e traz retorno em satisfação. Disse que a equipe tem dado a sua resposta, com superação de todas as expectativas, mostrando que é possível mudar um quadro às vezes não tão alvissareiro. Os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 22**

efeitos de um trabalho harmônico e responsável, como o que tem sido feito, certamente será sentido mais adiante. Ressaltou, por fim, a capacidade de liderança da Juíza Titular e do Juiz Substituto, bem como do Diretor de Secretaria, a quem referiu ter estudado em boa escola, a do Desembargador Laerte Neves, o que não teria efeito não houvesse dedicação, empenho e espírito público por parte dos servidores que compõem a equipe. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **A)** que fossem tomadas as providências necessárias junto à OAB/AL naqueles casos em que se tem buscado, sem sucesso, a devolução de autos, para que aquele órgão de classe adote as medidas punitivas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização penal. Deve também a Vara providenciar a restauração dos autos nos casos cuja demora assim justificar; **B)** que fossem envidados os esforços necessários no sentido de enquadrar os prazos de realização de audiência, principalmente do rito ordinário, aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **C)** que fosse dada uma especial atenção aos prazos de secretaria, à medida em que se suplantem os gargalos encontrados após a formação da nova equipe da Vara ; **D)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **E)** em razão das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 6ª Vara do Trabalho de Maceió mas que visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 23

advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 24**

como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; E13) que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes, Dra. Thaís Costa Gondim, Titular, e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Substituto. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística